

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E  
BIOMONITORAMENTO REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2016**

No dia vinte e oito de junho de dois mil e dezesseis, às 16h00, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Biomonitoramento reuniu-se na sala da congregação do Instituto de Biologia, tendo como pauta única, a oficialização do desligamento da estudante Thame Gomes Ferreira do curso de pós-graduação em Ecologia e Biomonitoramento. Sob a presidência da Profa. Dra. Iara Sordi Joachim Bravo, a reunião contou com as presenças dos professores Dr. Francisco Carlos Rocha de Barros Jr., Dr. Pedro Rochae da representante discente Mitzi Valeska Castañeda Castro. Os Drs. Adriana Medeiros e Ricardo Dobrovolsky encontravam-se em gozo de férias. A Coordenadora historiou o caso da estudante. Thame ingressou no Programa de pós-graduação em Ecologia e Biomonitoramento, nível mestrado, em março de 2010. De acordo com o Regimento do Programa, ela deveria ter entregue seu trabalho de conclusão para defesa no prazo máximo de 24 meses, ou seja, em fevereiro até 2012 ou, tendo havido condições excepcionais, deveria até essa data ter solicitado ao Colegiado prorrogação por um período de até quatro meses até a defesa. Pouco tempo antes de findar o prazo máximo para a entrega da dissertação, a estudante obteve trancamento total do semestre, por motivo médico, e posteriormente, por mais dois semestres, totalizando um período de 03 semestres subsequentes de trancamento por motivo de saúde. No seu retorno, o colegiado aprovou uma prorrogação de quatro meses para a entrega da dissertação, que, ao final do prazo deveria ter sido entregue em dezembro de 2014. A estudante não entregou a dissertação no prazo previsto e solicitou uma prorrogação maior, até fevereiro de 2015. Esta prorrogação foi inicialmente negada pelo colegiado, mas após solicitação de reconsideração da estudante, a prorrogação foi concedida. Dessa forma, o novo prazo final para a entrega da dissertação ficou acordado para fevereiro de 2015. A estudante não entregou o trabalho de conclusão nesse prazo nem solicitou prorrogação ao colegiado. Adicionalmente, não efetuou matrícula no semestre subsequente (2015.1). Após iniciado o semestre letivo 2015.1 a universidade entrou em greve, que durou 4 meses. Em novembro de 2015, cerca de nove meses após o período oficial de matrícula no semestre 2015.1, e no último mês desse semestre letivo, a estudante solicitou ao Colegiado autorização para efetuar matrícula fora do prazo, alegando que a dissertação estava pronta para a defesa, sem, contudo, encaminhar o trabalho de conclusão, a indicação de membros da banca, o ciente do orientador ou alguma justificativa apropriada para o atraso. Em função da ausência de justificativa apropriada, o colegiado indeferiu o pedido de matrícula fora do prazo, sob a argumentação de que "O processo não traz nenhuma justificativa específica para a matrícula não ter sido realizada pela estudante ou seu procurador no período oficial ou em algum momento ao longo desses 9 meses, de modo que não há base para a aprovação da solicitação". A posição do Colegiado foi endossada pela Congregação do Instituto de Biologia posteriormente, quando da avaliação do pedido de recurso interposto pela estudante à decisão do Colegiado. Após discussão, o Colegiado considerou que, cabendo-lhe por atribuição regimental zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do Programa, deveria oficializar o desligamento da estudante

AD

De Maci Quiray RB

Thame Gomes Ferreira do Curso de Pós-graduação em Ecologia e Biomonitoramento da UFBA, para dar prosseguimento aos procedimentos burocráticos pertinentes, proposta aprovada pela unanimidade dos presentes. E nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e dela lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, deverá ser por todos assinada. Salvador, *21 de junho de 2016*

*Janil Braga, 2016* *Maciel Quirino*  
*Paulo B.*